



Visto, com o meu acordo,
salientando que, na sequência
do despacho n.º 6545/2013-SGAF,
de 24/12/2013, foi necessário
optuar o agrupamento de
conceções dos postos de trabalho
de 260 e de 261TF, por estes serviços,
o que justifica que o mapa global
seja agora submetido à apreciação
e aprovação do S.E. A Ministra de
Estado e das Finanças, o que
desde já se propõe.

A Consideração de Sr.ª Secretária-
-Geral.

Adérito Tostão
21/8/2014

Adérito Tostão
Secretário-Geral Adjunto

Parecer

Despacho

Despacho n.º 1203, 14, mar

Aprovado.

10.09.2014

Teresa Almeida

MARIA LUÍS ALBUQUERQUE
Ministra de Estado e das Finanças

Concluído

A consideração do S.E. A Ministra
de Estado e das Finanças

Maria Júlia Ladeira
21.8.2014

Maria Júlia Ladeira
Secretária-Geral

INFORMAÇÃO N.º 889/2014/DGRH

DATA: 21-08-2014

Classificação: 080/Recursos Humanos

Assunto: Mapa de Pessoal para 2014, dos serviços que compõem a Gestão Administrativa e Financeira do Ministério das Finanças (GAF).

Para aprovação de Sua Excelência a Ministra de Estado e das Finanças e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Lei aplicável para o orçamento de 2014, que estabelece que os mapas de pessoal são aprovados pela entidade competente para a aprovação do orçamento, junto se anexa, o mapa de pessoal referente às entidades que compõem a Gestão Administrativa e Financeira do Ministério das Finanças (GAF).

Como é de conhecimento geral, transitaram para esta Secretaria-Geral as atribuições nos domínios da gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais das entidades que compõem a GAF, passando a ser da responsabilidade deste organismo a elaboração do mapa único de pessoal, contendo os vários organismos, conforme estipula o artigo 19.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

Handwritten initials

ENTRADA
N.º 79998
Class 080.01.01
Data 24/09/2014
Assinatura _____

Secretaria-Geral do Ministério das Finanças



Classificação:

Exma. Senhora
Dra. Manuela Proença
Diretora-Geral do Orçamento

Neste Edifício

D. S. A

Cópia DGRH
MPE
25/09/2014

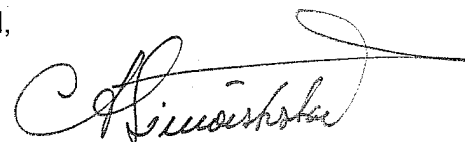
S/Ref.	S/Comunicação	N/Ref.	N/Comunicação
		OFC N.º 1854/2014/DGRH	18-09-2014
		Classificação: 080/Recursos Humanos	

ASSUNTO: Mapa de Pessoal único, para o ano de 2014, dos serviços que compõem a Gestão Administrativa e Financeira do Ministério das Finanças (GAF).

Relativamente ao assunto assinalado em epígrafe, e atendendo à alteração do modelo organizativo do Ministério das Finanças, que tem em vista a centralização de atribuições comuns na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, em conformidade com o disposto nos artigos 24º e seguintes da Lei nº 83-C/2013 de 31 de dezembro (LOE/2014), junto se envia fotocópia do despacho de S. E. A Ministra de Estado e das Finanças, relativamente à aprovação do Mapa de Pessoal único, para o ano de 2014.

Com os melhores cumprimentos,

P/ A Secretária-Geral,



Maria Júlia Ladeira

Adelino Fialho
Secretário-Geral Adjunto

PM/

Mapa de Pessoal para o ano 2014

24-09-2014

Direção-Geral	Atribuições / Competências/Actividades	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Número de postos de trabalho
DGO	-	Director-Geral (1)	-	1
	-	Subdirector-Geral (1)	-	4
	-	Director de serviços (1)	-	15
		Chefe de divisão (1)	-	33
		Chefe de Equipa Multidisciplinar		3
	- Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, no âmbito das atribuições da DGO. - Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação da DGO. - Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.	Técnico superior	Economia	93
		Técnico superior	Direito	6
		Técnico superior	Informática	2
		Técnico superior	Outras	22
		Especialista de informática	Informática	11
		Técnico de Informática	Informática	13
	- Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação da DGO.	Assistente técnico	-	11
	- Funções de coordenação dos assistentes operacionais afectos ao seu sector de actividade, por cujos resultados é responsável. - Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. - Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	Encarregado operacional	-	1
- Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. - Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da DGO. - Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente operacional	-	6	
total			221	